



DESAFIO

Boletim Informativo do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso - Nº 197 - Outubro/2015

AVANÇAR NO ACT É RECONHECER O EMPENHO DOS TRABALHADORES

A Energisa-MT deve faturar R\$ 4,5 bilhões neste ano, e gastar apenas 3,46% com os trabalhadores

As conquistas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) ocorreram devido à conscientização e luta dos trabalhadores, desde a antiga Cemat, atualmente Energisa-MT. E na discussão deste ano, realizada em assembleia geral realizada pelo STIU/MT em 30/9, para elaboração da pauta de reivindicação para o Termo Aditivo ao ACT, os trabalhadores levantaram a necessidade de resolver alguns problemas cuja solução é perfeitamente possível, levando em contas o elevado crescimento do faturamento da empresa, avanço que só foi possível alcançar graças ao empenho dos trabalhadores.

Para este ano de 2.015 a previsão é que a Energisa-MT alcance um faturamento de R\$ 4,5 bilhões, com base nos valores arrecadados nos nove meses do ano. Isto, enquanto a previsão de gasto total com o pagamento de folha e benefícios do ACT é de R\$ 156 milhões, correspondente a somente 3,46% do faturamento.

A Reposição Salarial de 100% do INPC corresponde apenas à reposição da inflação, e o Ganho Real de 15% sobre todas as cláusulas de natureza econômica representa o reconhecimento mínimo que a Energisa-MT deve pelo papel importante cumprido pelos trabalhadores na expressiva elevação dos lucros da empresa.

O Plano de Cargo, Carreira e Salário (PCCS) é outra reivindicação dos trabalhadores. Reivindicação, ressalte-se, antiga e objeto da cobrança constante dos trabalhadores, já encaminhada à empresa pelo STIU/MT. A implantação do PCCS a ser elaborado por meio de uma Comissão Paritária, com representantes do STIU/MT e Energisa-MT, garantirá que os trabalhadores pos-

sam contar com regras definidas, que assegurem a progressão profissional e salários mais compatíveis. Cabe, ainda, ressaltar, que o PCCS também vai garantir uma elevação, ainda maior, da qualidade dos serviços prestados pela Energisa-MT, o que, obviamente, irá causar impacto positivo no faturamento da empresa.

Diante do faturamento vultoso ganho com o suor dos trabalhadores, é inadmissível que existam trabalhadores com 15 anos de empresa

Outro ponto que não pode deixar de ser levado em conta, e deve ser passado a limpo, é a engorda das empreiteiras, que em 2.014 abocanharam R\$ 230 milhões, tendo 1.700 trabalhadores. Pagamento muito desproporcional, que supera em muito qualquer razoabilidade, principalmente por que na época a Cemat gastou bem menos - R\$ 150 milhões - mesmo tendo 2 mil trabalhadores, com todos os direitos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), mais as despesas com a Re-deprev incluídas nesse valor.

Isto com a agravante dos R\$ 230

recebendo R\$ 1.600 de salário. Da mesma forma que é inadmissível a falta de espaço físico, banheiros e vestuários, hospedagem em hotéis, cujas acomodações são precárias, durante as viagens a serviço, excesso de serviço na jornada de trabalho, falta de segurança física para o desempenho do trabalho, entre outros... Tudo isso, considerando o resultado financeiro que os trabalhadores dão para empresa, pois é injustificável existir determinados tipos de problemas numa empresa

milhões terem servido para enriquecimento das empreiteiras, por que os seus trabalhadores recebem salários menores, e não gozam dos benefícios do ACT. Ao longo dos anos o STIU/MT tem lutado muito contra a desigualdade, cobrando, inclusive o fim das terceirizações, e que os trabalhadores das empreiteiras sejam primarizados com os mesmos direitos.

Portanto, em 2.014 a Energisa gastou com as empreiteiras R\$ 80 milhões a mais acima do valor destinado ao pagamento do pessoal próprio. A conclusão que resta

do porte da Energisa-MT.

Os fatos mostram que o atendimento às nossas reivindicações estão perfeitamente dentro das possibilidades da Energisa-MT, mas nossa experiência na luta também aponta que depende dos trabalhadores mostrarem disposição de luta e força na mobilização para que as reivindicações sejam atendidas.

Por isso, a presença de cada um de nós na luta é insubstituível e importantíssima para a vitória.

é que não existe motivo para que a Energisa deixe de atender as reivindicações apresentadas pelos trabalhadores na pauta de reivindicação para o Termo Aditivo ao ACT 2014/2016, uma vez que os recursos existem e devem ser aplicados com critérios mais justos e corretos.



Empreiteiras nadam em dinheiro.



INVESTIR NOS TRABALHADORES É MAIS JUSTO DO QUE ENGORDAR AS EMPREITEIRAS

Lutar por uma vida digna é dever de todo trabalhador!

PAUTA DE REVINDICAÇÃO PARA TERMO ADITIVO AO ACT 2014/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - REPOSIÇÃO SALARIAL

Em 1º de novembro de 2015, a Empresa efetuará a reposição salarial com um reajuste de 100% (cem por cento) do INPC/IBGE apurado no período de 01/11/2014 a 31/10/2015, sobre o salário de todos seus empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GANHO REAL

A partir de 1º de novembro de 2015, a Empresa, após o reajuste constante na primeira cláusula, concederá a todos os seus empregados um ganho real de 15% (quinze por cento) em todas as cláusulas econômicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS

Após a assinatura do presente acordo, a Empresa se compromete a elaborar, no prazo de 90 dias, através de uma comissão paritária, o Plano de Cargo, Carreira e Salário (PCCS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALE ALIMENTAÇÃO

A Empresa garantirá o vale alimentação aos empregados afastados por auxílio doença.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALE REFEIÇÃO

Parágrafo primeiro - A Empresa garantirá aos seus empregados vale refeição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia.

Parágrafo segundo - A Empresa garantirá refeição aos empregados, cuja jornada de trabalho alcance o horário do almoço e do jantar.

Parágrafo terceiro - A Empresa garantirá R\$ 40,00 (quarenta reais) a título de refeição aos empregados que estiverem viajando a trabalho para localidades que não possuem restaurantes conveniados. E nos restaurantes conveniados, caso este valor seja insuficiente, a empresa custeará a diferença.

Parágrafo quarto - A Empresa garantirá refeição aos empregados das agências comerciais através de convênios com restaurantes próximos aos locais de atendimento ao público.

CLÁUSULA SEXTA - HOSPEDAGEM

A Empresa garantirá durante as viagens a trabalho, hospedagem com conforto,

higiene, segurança e acomodação individual em hotel.

CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EXTRAS

A Empresa garantirá pagamento da totalidade das horas extras trabalhadas, no mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DA ESTRUTURA

Parágrafo primeiro - A Empresa garantirá a estrutura física necessária aos portadores de necessidades especiais no Complexo Barro Duro.

Parágrafo segundo - A Empresa garantirá a construção de banheiros femininos no Complexo Barro Duro.

Parágrafo terceiro - A Empresa garantirá que a subestação de Várzea Grande tenha banheiros, salas de descanso, vestiários com chuveiro e armários, adequados ao número de empregado que ali frequentam.

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

A Empresa garantirá um adicional de 25% sobre o salário para os empregados transferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - LAZER

A Empresa garantirá lazer aos empregados e dependentes, com a reabertura dos Grêmios Recreativos (Gremat) em Cuiabá e no interior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECRUTAMENTO INTERNO

A Empresa garantirá que para preenchimento das vagas existentes, realizará primeiramente seleção interna e posteriormente seleção externa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SEGURANÇA

A Empresa garantirá a integridade física dos trabalhadores dentro de suas instalações, bem como em campo, devido às constantes agressões verbais e físicas ocorridas, inclusive com a utilização de arma de fogo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEITURISTA

A Empresa garantirá que dentro da jornada de trabalho contratada, seja atribuída a quantidade de leitura diária em número compatível com o esforço humano normal e respeitando as atribuições de cada trabalhador.

ASSEMBLEIA GERAL VAI DEFINIR ELEIÇÃO NO SINDICATO

Na data de 9/10 o STIU/MT realizará Assembleia Geral para definir a eleição para a diretoria, conselho fiscal, representantes junto à Federação e respectivos suplentes, para o exercício do mandato nos próximos três anos, com início em 24 de janeiro de 2016.

DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA

Norteadas pelos princípios que regem a Entidade, a Assembleia Geral definirá com a participação democrática de todos os trabalhadores filiados, quais os critérios e providências serão adotadas para a realização das próximas eleições.

A diretoria do STIU/MT está cercada a eleição com o má-



No STIU/MT a democracia é praticada em sua plenitude, e as decisões são tomadas coletivamente pelos trabalhadores

ximo de transparência, divulgando amplamente sua realização, para que toda a categoria urbanitária tenha conhecimento e possa participar ativamente.

Não faz parte das ações da diretoria do STIU/MT o jogo ras-

teiro, puxação de tapete e golpismo, para ganhar no tapetão, por intermédio de manobras escusas, tramadas na calada da noite, para depois traír os trabalhadores.

O compromisso da diretoria do STIU/MT é transformar,

mais uma vez, a eleição do Sindicato num novo passo para a consolidação da democracia na entidade, prática reiterada ao longo dos anos, que é a única forma de manter a entidade viva, fortalecida, independente, sem cangalha de patrão.